



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

**EDITAL Nº 16 de 2022 - Seleção de Bolsista de Iniciação Científica e/ou Tecnológica
Complementar ao EDITAL Nº 11 de 2022 - Seleção de Bolsista de Iniciação Científica e/ou
Tecnológica**

A Diretora-Geral do *Campus Ibirubá* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna pública a abertura das inscrições para alunos bolsistas do Programa de Fomento à Pesquisa e à Inovação do IFRS na modalidade de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI) destinadas a estudantes de nível técnico e superior da instituição, cuja cota de bolsa é referente ao projeto selecionado no edital IFRS Nº 12/2022.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa à seleção complementar de bolsista para atuar no projeto de pesquisa e inovação aprovado no seguinte edital: EDITAL IFRS Nº 12/2022 - FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO 2022/2023.

1.2. A bolsa ofertada é de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI): destinadas aos discentes de cursos técnicos de nível médio das modalidades concomitante, integrado ou subsequente e discentes dos cursos de graduação do IFRS que realizam iniciação científica e tecnológica em projetos de pesquisa e inovação e projetos de Habitats de Inovação e Empreendedorismo aprovados e classificados no EDITAL IFRS Nº 12/2022.

1.3. O valor mensal das Bolsas de projetos de pesquisa e inovação e projetos de Habitats de Inovação e Empreendedorismo do EDITAL IFRS Nº 12/2022 deverá seguir o disposto no Anexo I da [Resolução 009/2021](#).

1.4. A vigência das bolsas para projetos de Habitats de Inovação e Empreendedorismo será de 01/07/2022 a 30/06/2023.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1. A distribuição da vaga para bolsista de projetos de Habitats de Inovação e Empreendedorismo da modalidade BIDTI encontra-se no Quadro 1:

COORDENADOR(A)/E-MAIL	PROJETO	MODALIDADE/ QUANTIDADE DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA
CRISTIANO KULMAN / cristiano.kulman@ibiruba.ifrs.edu.br	Apoiando iniciativas que necessitam habitats de inovação no IFRS Campus Ibirubá	BIDTI / 1	16h

Quadro 1 – Distribuição da cota de bolsa de projetos de Habitats de Inovação e Empreendedorismo



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

2.2. O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados e reservados à Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação conforme descrito no Anexo II, do Edital IFRS Nº 12/2022 - Fomento Interno para projetos de pesquisa e inovação 2022/2023.

3. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/ Prazo
Divulgação do edital complementar de seleção de bolsista	03/06/2022
Período de inscrições	03/06/2022 a 13/06/2022
Divulgação de inscritos e horários das entrevistas no site do <i>campus</i>	14/06/2022
Período de seleção do bolsista	14/06/2022 a 22/06/2022
Envio do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas à Coordenadoria de Pesquisa pelo coordenador do projeto – via formulário eletrônico	até 25/06/2022
Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista	26/06/2022
Envio da documentação do bolsista à Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação pelo coordenador do projeto - via formulário eletrônico	até 30/05/2022

4. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1. O bolsista de projeto de pesquisa deverá seguir o disposto na Resolução CONSUP nº 009/2021.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) interessado(a) ao(à) coordenador do projeto do qual pretende participar da seleção, pelo e-mail a ele vinculado (Quadros 1, 2 e 3), mediante envio do Formulário de Inscrição (Anexo A) preenchido e assinado, em formato PDF, e da documentação prevista na forma de seleção do respectivo projeto (Quadro 4).

5.3 O e-mail do estudante usado para inscrição poderá valer como sua assinatura, referente ao Anexo A.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do coordenador de cada projeto, devendo ser amplamente divulgados para a comunidade acadêmica as datas e os horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.
- 6.2. Os pré-requisitos e a forma de seleção da bolsa encontram-se no Quadro 2:

Quadro 2 – Pré-requisitos e forma de seleção das bolsas

PROJETO	PRÉ-REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO
Apoiando iniciativas que necessitam habitats de inovação no IFRS Campus Ibirubá	Aluno de qualquer curso superior do IFRS Campus Ibirubá	Seleção no laboratório IFMaker

- 6.3. O coordenador do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.
- 6.4. O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.
- 6.5. O coordenador do projeto de pesquisa e inovação deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.
- 6.6. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.
- 6.7. Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o coordenador do projeto de pesquisa deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa junto à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, através do e-mail pesquisa@ibiruba.ifrs.edu.br.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

- 7.1. A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:
- maior idade;
 - sorteio.
- 7.2. Serão desclassificados os(as) discentes com nota final menor que 7,0 (sete).
- 7.3. O coordenador do projeto deverá enviar o resultado da seleção/classificação dos bolsistas – indicando inclusive os candidatos suplentes – à Coordenadoria de Pesquisa via formulário eletrônico (<https://forms.gle/DjkmB79VTjG48ynb8>).
- 7.4. A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *Campus Ibirubá* destinados a esse fim.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

7.5. A Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus Ibirubá* divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *campus*.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO

8.1. Após a divulgação dos resultados, o pesquisador deverá indicar o(s) bolsista(s) selecionado(s), de acordo com o prazo definido no cronograma deste edital, por meio do envio dos seguintes documentos à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, via formulário eletrônico (<https://forms.gle/c2j5N45X2CV3QUBr7>):

- a) Formulário de Indicação/Desligamento/Substituição de Bolsista, conforme formulários disponíveis junto ao Edital PROPI nº 12/2022; O preenchimento do formulário eletrônico já conta como o Formulário de Indicação/Desligamento/Substituição de Bolsista.
- b) cópia do cartão do banco, indicando a conta e a agência bancária;
- c) comprovante de matrícula do semestre vigente;
- d) Termo de Compromisso do Bolsista – quando maior de 18 (dezoito) anos – ou Autorização dos Pais/Responsáveis do Bolsista - para menores de 18 (dezoito) anos – dependendo do caso, conforme formulários disponíveis junto ao Edital PROPI nº 12/2022.

8.2. A conta corrente individual do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.

8.3. As questões referentes ao início das atividades, a desligamento, substituição e acompanhamento do(a) bolsista estão previstas no Edital PROPI nº 12/2022 e devem e devem estar de acordo com o referido edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (Propi) do IFRS, do Edital IFRS nº 12/2022, incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

9.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela CAGPI do *Campus Ibirubá* do IFRS.

9.5. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Sandra Rejane Zorzo Peringer
Diretora-geral do Campus Ibirubá
Portaria 154/2020



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

ANEXO A

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA BOLSISTA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Referente ao EDITAL Nº 11, de 2022 de 2022 - Seleção de Bolsista de Iniciação Científica e/ou Tecnológica

Nome:	
Data de Nascimento:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Município:	CEP:
Telefone(s):	
E-mail:	
Curso:	Semestre/Ano:
Modalidade da Bolsa: () BICT () BIDTI () ITI-A	Carga Horária Semanal:
Título do projeto:	

As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

Data: _____ Assinatura: _____